CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 59

de 21 de julho de 2003

DISPÕE SOBRE. A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO-COMTUR, BIÊNIO 2003/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei DECRETA:

Art. 1°..

Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, biênio 2003/2004:

TITULARES

•*EVANDRO ANTONIO BAZZO - Representante Prefeitura Municipal*

•*LUCILANE FAUSTINO PALHANO - Representante de Proprietários de Hotéis;*

•*ADELÍBK} ARMOA DE DEUS - Representante de Guias de Turismo;*

•*NÁDXA- DA CONCEIÇÃO DE SOUZA - Representante de Agências de Turismo;*

•*JORGE LUIZ BASTOS DE MELO - Representante de Proprietários de Atrativos Turísticos;*

•*ADRIANO ADAMES DE SOUZA - Representante cia Associação Comerciai, Industrial e Agro Pastoril - ACIAJ;*

. *ANICÉSIO NANTES MARTINS - Representante do Poder Legislativo;*

•*EMERSON ROGÉRIO TGMASí - Representante do Centro Acadêmico - UEMS*

. *ANDRÉ LUIZ ÁVALO - Representante de Órgãos de Imprensa;*

•*MILTON BENITES DEDÉ - Representante de Proprietários de restaurantes, bares e similares.*

SUPLENTES

® *RUFINO KUHNEN - Representante Prefeitura Municipal*

•*LEONICE LUIZARI - Representante de Proprietários de Hotéis;*

. *ÁÍLTOX MACIEL DOS SANTOS - Representante de Guias de Turismo;*

. *JOSÉ LUIS AMORIM D KM í MIO - Representante de Agências de*

Turismo;

. MARIA ELIZABETE YAZON SECOMANDI - Representante de Proprietários de Atrativos Turísticos;

- *RAFAEL SIVTERO - Representante da Associação Comercial, Industrial e Agro Pastoril - ACIAJ;*

. ELIDIA NOGUEIRA ESCOBAR - Representante do Poder Legislativo;

- *RAFAEL TOURO BELUQUE - Representante do Centro Acadêmico - UEMS*

- *PAULO ABÍLIO MACIEL - Representante de Órgãos de Imprensa.*

JARDIM - MS ,21 DE JULHO DE 2003

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 59/2003 - 21 de julho de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em